

**COSAN S.A.**

NIRE 35.300.177.045

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de setembro de 2024, às 19:00 horas, na sede da Cosan S.A. localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Companhia”).
2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Pedro Isamu Mizutani, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman, Ana Paula Pessoa e Silvia Brasil Coutinho, Membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, do Estatuto Social.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretário: JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a oferta pública inicial de ações de sua controlada Moove Lubricants Holdings (“Moove”) nos Estados Unidos da América, para emissão de ações pela Moove (oferta primária) além da alienação de ações detidas pela Companhia, e pela Galt Lubes Investments Limited (oferta secundária) (“Acionistas Vendedores”), junto à *Securities and Exchange Commission - SEC* dos Estados Unidos da América, nos termos da United States Securities Act of 1933 (“IPO”).
6. **DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração avaliaram (i) a celebração do *Underwriting Agreement*, a ser firmado entre a Moove, os Acionistas Vendedores, determinados bancos coordenadores (“Coordenadores”), incluindo J.P. Morgan Securities LLC, BofA Securities, Inc. e Citigroup Global Markets Inc. (“Representantes”).

dos Coordenadores”), por meio do qual regular-se-á, entre outras avenças, a oferta e venda de ações da Moove detidas pelos Acionistas Vendedores, comprometendo-se, a Companhia, a alienar a quantidade equivalente a até 20% (vinte por cento) das ações da Moove detida pela Companhia, pelo valor total pendente, conforme precificação da operação (“Underwriting Agreement”); (ii) a celebração do *Lock-Up Agreement*, por meio do qual a Companhia se compromete a respeitar as vedações de negociação das ações remanescente da Moove de sua titularidade, a contar da data de sua assinatura e até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do prospecto final do IPO (“Lock-Up Agreement”); (iii) as alterações a serem realizadas no *Memorandum and Articles of Association* da Moove (“Aditamento ao Memorandum and Articles of Association”); (iv) celebração do segundo aditivo ao *Shareholder’s Agreement* da Moove, a ser celebrado pela Companhia e Galt Lubes Investments Limited (“Aditivo ao SHA”); (v) a autorização para quaisquer dos membros da Diretoria da Companhia, em conjunto de 2 (dois) e sem a necessidade da presença do Diretor Presidente, celebrarem todos os contratos e documentos relacionados ao IPO, naquilo que for cabível à Companhia, tais quais, mas sem se limitar, aos documentos acima citados; (vi) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações mencionadas nos itens (i) a (v) acima, bem como a ratificação pelo Conselho de Administração de todos os atos já praticados pela Diretoria, relacionados às deliberações.

Em razão do acima exposto, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) autorizar a celebração do Underwriting Agreement, com a alienação de até 20% (vinte por cento) das ações da Moove de titularidade da Companhia no processo de IPO, com a delegação para a Diretoria da Companhia acompanhar o procedimento de precificação das ações e reportar posteriormente o valor final da venda para o Conselho de Administração;
- (ii) autorizar a celebração do Lock-Up Agreement, bem como delegar à Diretoria da Companhia a competência para definir seus termos e condições;
- (iii) aprovar a celebração do Aditamento ao Memorandum and Articles of Association;
- (iv) aprovar a celebração do Aditivo ao SHA;
- (v) a autorização para quaisquer dos membros da Diretoria da Companhia, em conjunto de 2 (dois) e sem a necessidade da presença do Diretor Presidente, celebrarem todos os contratos e documentos

relacionados ao IPO, naquilo que for cabível à Companhia, tais quais, mas sem se limitar, ao Underwriting Agreement, ao Aditamento ao Memorandum and Articles of Association, à contratação do Process Agent e ao Aditivo ao SHA; e

(vi) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração todos os atos já praticados pela Diretoria. Para fins de esclarecimento, fica consignado que caso a Emissão não aconteça no prazo estabelecido, será necessária nova aprovação societária.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 30 de setembro de 2024. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Burkhard Otto Cordes, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Pedro Isamu Mizutani, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman, Ana Paula Pessoa e Silvia Brasil Coutinho – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 30 de setembro de 2024.

**JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO**

Secretário da Mesa